



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33477 pág. 6
de: 07 / 03 / 17
Caderno: Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 028/2017	
INTERESSADO (A):	Bruno Hanan Zacarias
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração da Decisão nº 311/2016 do Conselho Diretor da FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.00918.2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pedido de reconsideração apresentado pelo Sr. **Bruno Hanan Zacarias**, quanto à Decisão nº 311/2016-CD/FAPEAM, que determinou o cancelamento do benefício concedido, bem como a devolução dos valores recebidos indevidamente no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC – Resolução nº 008/2014;

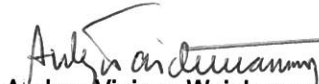
b) o Parecer nº 43/2017-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo indeferimento do Pedido de Reconsideração interposto pelo interessado, que ao observar todas as normas que regem o programa tanto na Fundação quanto na Instituição de Ensino, nota-se o descumprimento do art. 8º, V da Resolução nº 008/2014 da FAPEAM, levando em consideração as determinações do item 4, subitem 4.1 do Edital nº 008/2015-PROPESP lançado pela UFAM e vinculado ao mesmo, bem como do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, e recomenda a remessa dos autos para apreciação do Conselho Diretor,

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado pelo Sr. **Bruno Hanan Zacarias** quanto à Decisão nº 311/2016-CD/FAPEAM, em razão do não cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC, bem como no item 4, subitem 4.1 do Edital nº 008/2015-PROPESP/UFAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 08 de fevereiro de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

